



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.413/2024, CUITÉ - SEGUNDA - FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 143/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 014/2024 do requerimento administrativo autuado sob o nº 405/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ CLEMENTINO FILHO**, requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de Pós-graduação (mestrado), ministrado pela Universidade da Amazônia \_ UNAMA, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

**CONSIDERANDO** por fim, o art. 42, inciso I, da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional Vertical ao servidor municipal **JOSÉ CLEMENTINO FILHO**, matrícula E19156, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Manoel Soares de Maria, do cargo de Professor, classe A, referência PA2, para Professor, classe A, referência PA3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 144/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 493/2024, de 15 de fevereiro de 2024,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DAS VITORIAS SOUTO SOUZA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com o início em 16 de fevereiro de 2024, com data para término de gozo em 16 de fevereiro de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 145/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos nº:

- a) **00007/2024** celebrado com a empresa **MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO**.  
b) **00008/2024** celebrado com a empresa **JOSE VITORIO DE LIMA**.

**Art. 2º**-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 146/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **DAYVISSON LIMA ARAUJO**, matrícula 2020090 Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor dos Contratos:

- a) N° 00071/2024 - celebrado com a empresa **WILTON DA COSTA SANTOS – ME**
- b) N° 00072/2024 - celebrado com a empresa **MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
- c) N° 00073/2024 - celebrado com a empresa **DELVALLE MATERIAL DE ELETRICO LTDA**
- d) N° 00074/2024 - celebrado com a empresa **MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**
- e) N° 00075/2024 - celebrado com a empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º-**Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 147/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **DAYVISSON LIMA ARAUJO**, matrícula 2020090 Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor dos Contratos:

- a)N° 00048/2024 - celebrado com a empresa **J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA -**
- b) N° 00049/2024 - celebrado com a empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
- c)N° 00050/2024 - celebrado com a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
- d) N° 00051/2024 - celebrado com a empresa **DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA**
- e)N° 00052/2024 - celebrado com a empresa **EFRAIM RECURSOS LTDA**
- f)N° 00053/2024 - celebrado com a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**
- g)N° 00054/2024 - celebrado com a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
- h)N° 00055/2024 - celebrado com a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
- i) N° 00056/2024 - celebrado com a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**
- j)N° 00057/2024 - celebrado com a empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**Art. 2º-**Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de fevereiro de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 148/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos:

- a) N.º 00065/2024 celebrado com a empresa **GB COMERCIO E SERVICOS LTDA**
- b) N.º 00066/2024 celebrado com a empresa **SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA**

**Art. 2º-**Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 005/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e dá outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento nº 127/2024, de 11 de janeiro de 2024, solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) beneficiário(a) **Jeferson Henrique de Moraes Lima**, ocorrido em **08 de janeiro de 2024**,

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte do (a) segurado(a), **Jeferson Henrique de Moraes Lima**, ex-ocupante do cargo de Motorista, matrícula L14012, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a sua esposa, Sra. **FRANCISCA FRANIELE ALEXANDRE DA COSTA**, portador(a) do RG 002.654.812 SSDS/RN e inscrito(a) no CPF nº 065.550.954-23, por um período de 15 (quinze) anos contados a partir da data da concessão, pois é o que determina o Art. 40, § 7º, inciso II, da EC 41/2003, c/c o Art. 77, § 2º, V, c) 4), da Lei Federal nº 8.213/91, incluído pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º.** A cota da pensão será dividida entre seus filhos menores: **RENAN MARLEY ALEXANDRE LIMA**, portador(a) da Certidão de Nascimento, matrícula 0939220155 2009 1 00124 127 0032535 79 até o dia 04 de agosto de 2030 data em que o pensionista completa 21 (vinte e um) anos e **MARTINA ALEXANDRE LIMA**, portador(a) da Certidão de Nascimento, matrícula 093920155 2019 1 00164 065 0040473 28, até 13 de fevereiro de 2040, data em que a pensionista completa 21 (vinte um) anos de idade de acordo com o Art. 47 da Lei Municipal 749/2008, c/c o Art. 215, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024, em respeito ao inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 749/2008.

Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)